



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI N° 4539, DE 2020

Denomina “Ponte Mestre Cunha” e “Ponte Hiran Bichara Gantus” as pontes sobre o rio Itacaiúnas, na BR-230, no Município de Marabá, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominada “Ponte Mestre Cunha” a ponte sobre o rio Itacaiúnas, trecho da rodovia BR-230, sentido Cidade Nova-Nova Marabá, situada no Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º Fica denominada “Ponte Hiran Bichara Gantus” a ponte sobre o rio Itacaiúnas, trecho da rodovia BR-230, sentido Nova Marabá-Cidade Nova, situada no Município de Marabá, Estado do Pará

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 19 de setembro de 2023.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente